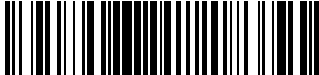


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209590641	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGN2315012872	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
UBERLANDIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	
25 JULHO 2023 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ ☐ ☐ ☐				
/ / _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ ☐ ☐ ☐				
/ / _____ Data Vogal Vogal Vogal				
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.668-3	MGN2315012872	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

SÍNTESE:

- A) Cessão de Quotas
- B) Alteração da Administração da Sociedade
- C) Consolidação das Cláusulas Contratuais

É parte contratante do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, o sócio abaixo identificado:

José Divino Tavares, (CPF-039.936.046-87), brasileiro, viúvo, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nascido em 09/12/1937, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marquez, nº. 1.018, Apto. 32, Bairro Osvaldo Rezende, CEP: 38.400-379, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.317.867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

sendo o citado o atual e único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda**, CNPJ nº. 16.561.461/0001-73, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Trópicos, nº. 1.059, Bairro Jardim Brasília, CEP: 38.401-414, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEMG sob número 3120959064-1 em sessão de 24/07/2012, e última alteração contratual registrada sob número 8999706 em sessão de 12/01/2022; que o a seguir exposto se obriga a cumprir e a respeitar, e ainda;

José Divino Tavares Júnior, (CPF-678.274.466-04), brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Centralina, Estado de Minas Gerais, nascido em 07/05/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Marquez, nº. 1.018, Apto. 32, Bairro Osvaldo Rezende, CEP: 38.400-379, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. 2-396.045, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás;



A) CESSÃO DE QUOTAS

O quotista **José Divino Tavares**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 200.000 (duzentas mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes ao quotista **José Divino Tavares Júnior**, já qualificado; tendo o pagamento desta cessão sido acordado conforme instrumento particular entre as partes.

Até dois anos após averbada a modificação do contrato, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.

B) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O sócio resolve alterar a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelo sócio **José Divino Tavares Júnior**, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil.

C) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O sócio resolve retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.**



1.2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade do sócio restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3. Após a integralização do capital social, o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1.4. O objeto social é a impressão em OFF-SET (livros, revistas, apostilas, dados variáveis, acabamentos, CTP, e correlatos), aluguel de impressoras e equipamentos de informática, confecção de brindes, comércio atacadista de equipamentos de proteção individual, comércio varejista de equipamentos de escritório e papelaria, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de viagem, impressão de jornais.

1.5. A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Trópicos, nº. 1.059, Bairro Jardim Brasília, CEP: 38.401-414.

1.6. Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

1.7. A sociedade, cujas atividades tiveram início em 15/07/2012, tem sua duração por prazo indeterminado.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

2.2. O sócio **José Divino Tavares Júnior** é sócio único, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

2.3. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

3.2. A administração geral da sociedade é exercida pelo sócio **José Divino Tavares Júnior**; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3.3. O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.

3.4. É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado pelo sócio.

3.5. O administrador, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.

3.6. O administrador poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.



4. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

4.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas.

4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelo quotista.

4.3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento ao quotista.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. O falecimento do sócio não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha.

5.2. O sócio declara, sob penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

5.3. Fica eleito o foro de Uberlândia - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Uberlândia - MG, 25 de julho de 2023.

JOSÉ DIVINO TAVARES
(Assinado digitalmente)

JOSÉ DIVINO TAVARES JÚNIOR
(Assinado digitalmente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

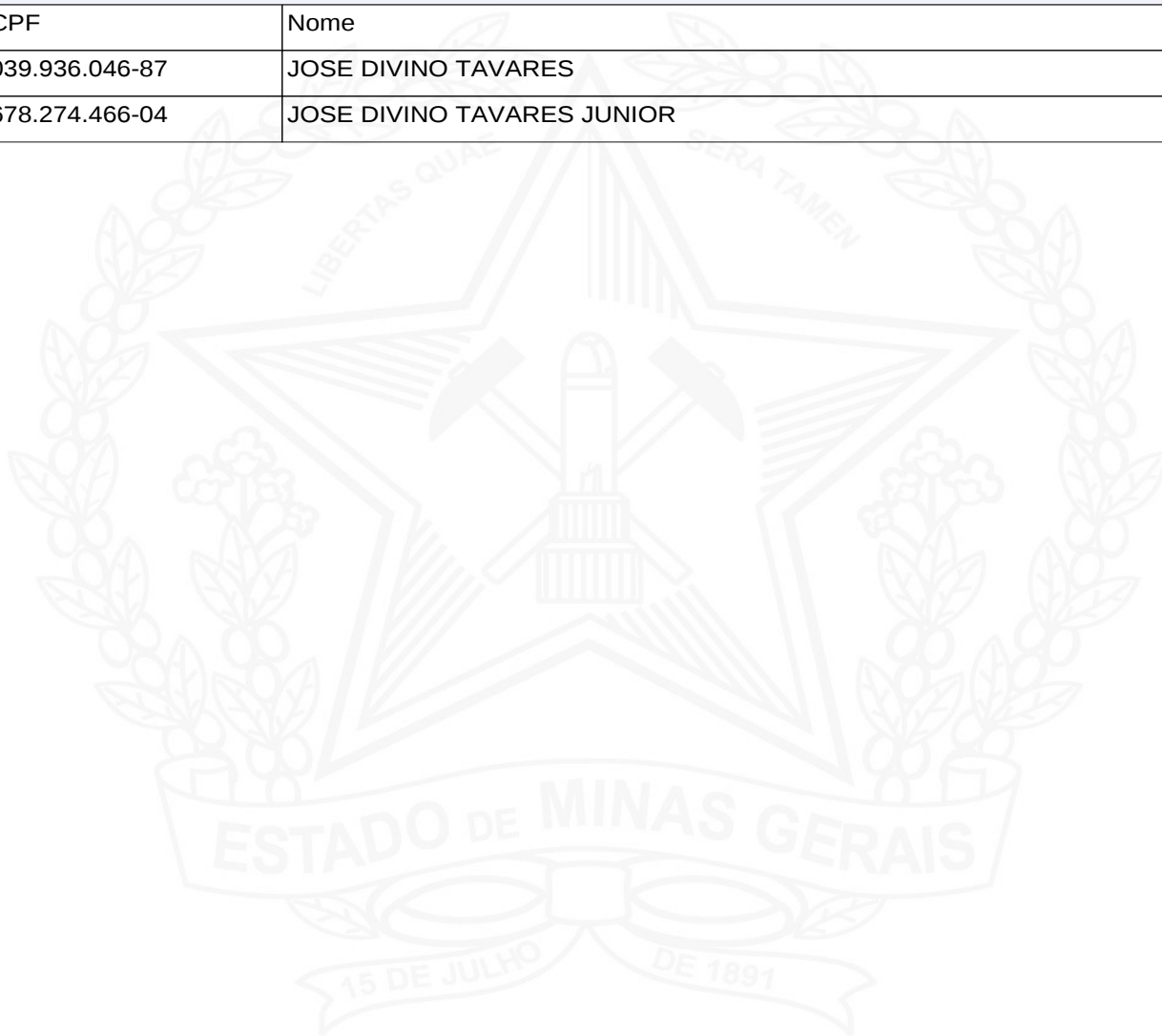
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.668-3	MGN2315012872	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, de NIRE 3120959064-1 e protocolado sob o número 23/442.668-3 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10715995, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.274.466-04	JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR
039.936.046-87	JOSE DIVINO TAVARES

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 07:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/442.668-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10715995 em 03/08/2023 da Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Nire 31209590641 e protocolo 234426683 - 01/08/2023. Autenticação: B9606BAB3E2F14809DC75CB0C7F8D72349EE9E78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/442.668-3 e o código de segurança 9kum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL